



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
Campus Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina - PI

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 10/2026 –
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/CCN/UFPI

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO CCN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, bem como nas Resolução CONSUN nº 034/2020 UFPI e Resolução CONSUN nº 102/2022 UFPI, e considerando o disposto no processo nº 23111.000470/2026-62, torna público aos interessados o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, em função de vacância decorrente de aposentadoria, bem como da necessidade de provimento da área de Química Analítica, conforme designação de comissão por ato administrativo próprio.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se aos docentes da Universidade Federal do Piauí (UFPI), lotados em quaisquer campi desta IFES, que tenham interesse na remoção, a pedido docente, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor(a) do Magistério Superior, na área de Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica, do Departamento de Química – Centro de Ciências da Natureza (CCN/UFPI), conforme disposto no Anexo I.
- 1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para despesas relacionadas a deslocamento, mudança, instalação ou transporte de bens do candidato e de seus dependentes.
- 1.3 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Avaliação composta por 03 (três) docentes efetivos do Departamento de Química, designada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza, por meio de portaria específica vigente;
- 1.4 O(A) docente removido(a) atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Química da UFPI e pelo Programa de Pós-Graduação em Química, na área de

Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica, conforme necessidade institucional.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

- a) Atender ao disposto nas Resolução CONSUN nº 034/2020 UFPI e Resolução CONSUN nº 102/2022 UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício de docência na UFPI;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste edital;
- e) Possuir regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento ou curso de origem;
- f) Ser portador de diploma de graduação em Química ou áreas afins;
- g) Ser portador do título de Doutor em Química, com tese desenvolvida na área de Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica;
- h) Apresentar produção científica compatível com a área de Química Analítica, exclusivamente em Bioanalítica, incluindo, no mínimo, 05 (cinco) publicações no período de 2022 a 2026, em periódicos classificados nos estratos superiores da área de Química da CAPES, sendo pelo menos 03 (três) como autor principal ou correspondente;
- i) Apresentar plano de trabalho contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no Departamento de Química, com aderência à área de Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica;
- j) Ter atuado como orientador em Programas de Iniciação Científica, Tecnológica ou PIBID da UFPI nos últimos 02 (dois) anos;
- k) Ter orientado, no mínimo, 01 (um) discente de mestrado em Programas de Pós-Graduação reconhecidos, na área de Química, nos últimos 03 (três) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, até às 23h59 (conforme Cronograma – Anexo III) por meio de requerimento de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, a ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico para o endereço remocao.interna.dq.ufpi@gmail.com com o assunto: Inscrição – Edital nº 10/2026 – (nome do candidato) dirigido ao Departamento de Química, acompanhado da documentação abaixo listada, digitalizada em arquivo único, no formato PDF:

- a) Cópia de documento oficial de identidade, CPF e diplomas de graduação e doutorado;
 - b) Cópia do ato de posse como Professor(a) Efetivo da UFPI;
 - c) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição, acompanhado de documentação comprobatória;
 - d) Plano de trabalho/projeto contemplando atividades de ensino, pesquisa e extensão, com aderência à área de Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica.
- 3.2 Não será permitida a complementação de documentação fora do prazo de inscrição.
- 3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade, podendo responder administrativa, civil e penalmente por eventuais inconsistências.
- 3.4 A inscrição do(a) servidor(a) implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Em havendo mais de 01 (um) docente habilitado à vaga objeto deste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo V);
 - b) Maior tempo de serviço como professor(a) efetivo na UFPI;
 - c) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente a cada etapa de resultados divulgados, em data prevista no Cronograma de Execução do Edital (Anexo III).
- 5.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.
- 5.3 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo III), por meio de requerimento enviado para o Presidente da Comissão de Seleção pelo e-mail remocao.interna.dq.ufpi@gmail.com.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 - Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado preliminar do processo seletivo e do resultado final serão devidamente

divulgados no site <https://ufpi.br/ccn> pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo III).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do docente selecionado no processo de remoção serão formalmente comunicadas do resultado, para adoção das providências administrativas cabíveis.
- 7.2 O docente removido permanecerá submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, conforme disposto na Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
- 7.3 Após a efetivação da remoção, o docente poderá atuar, conforme deliberação do Colegiado Acadêmico de sua unidade de lotação, em quaisquer disciplinas ofertadas pelo Departamento de Química, além daquelas diretamente relacionadas à área deste edital.
- 7.4 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Departamento de Química durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento ou curso de origem, ou, alternativamente, ao término do período letivo vigente, em conformidade com a legislação aplicável.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do processo seletivo, observadas as normas institucionais vigentes.

Teresina-PI, 28 de abril de 2026.

Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior
Diretor do CCN/UFPI

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
(Edital de Remoção Interna nº 10/2026 – DQ/CCN/UFPI)

CARGO/SETOR DE ESTUDO	CAMPUS/CIDADE/CENTRO/DEPTO	TOTAL DE VAGAS
Professor(a)/ Química Analítica	Senador Petrônio Portella/UFPI - Teresina Centro de Ciências da Natureza - CCN Departamento de Química (DQ)	01

ANEXO II – SETOR DE ESTUDO E PERFIL DO CANDIDATO

(Edital de Remoção Interna nº 10/2026 – DQ/CCN/UFPI)

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/ Especialidade)	DOUTORADO (Área/Subárea/ Especialidade)
Química Analítica	Graduação em Química e áreas afins.	Sem exigência	Química com tese defendida na área de Química Analítica com ênfase em Bioanalítica.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Edital de Remoção Interna nº 10/2026 – DQ/CCN/UFPI)

DATA	ATIVIDADE
29 de abril a 05 de maio de 2026	Período de inscrições.
06 de maio de 2026	Divulgação da homologação das inscrições.
07 de maio de 2026	Interposição de recursos à homologação das inscrições.
08 de maio de 2026	Resultado dos recursos e homologação final das inscrições.
09 de maio de 2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo de remoção.
11 de maio de 2026	Interposição de recurso ao resultado preliminar.
12 de maio de 2026	Divulgação da classificação final do processo seletivo de remoção.
13 de maio de 2026	Interposição de recurso à classificação final.
14 de maio de 2026	Resultado dos recursos.
Até 16 de maio de 2026	Homologação do resultado final do processo seletivo de remoção.
Todas as divulgações oficiais referentes a este processo seletivo serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico: https://ufpi.br/ccn	

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Edital de Remoção Interna nº 10/2026 – DQ/CCN/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do Edital Nº 10/2026 – DQ/CCN/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:																			
Data de Nascimento:										Matrícula SIAPE:									
RG:										CPF:									
E-mail:																			
Telefone Celular:										Telefone Trabalho:									
Atendo aos requisitos:																			
<ul style="list-style-type: none"> a) Atendo ao disposto nas Resolução CONSUN nº 034/2020 UFPI e Resolução CONSUN nº 102/2022 UFPI,; b) Estou em efetivo exercício de docência; c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar; d) Não tenho sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei nº 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital; e) Posso regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário; f) Sou Graduado em Química ou áreas afins; g) Sou portador do Título de Doutor em Ciências ou em Química, com tese, obrigatoriamente, com tema relacionado ao Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica; h) Tenho produção científica igual ou superior a 05 (cinco) publicações, no período de 2022 a 2024, no estrato QUALIS A (A1 a A4) da Área de Química da CAPES no quadriênio 2019-2022, com pelo menos 03 (três) dessas publicações sejam como autor principal ou correspondente; i) Apresento plano de trabalho/projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão que irei desenvolver no Departamento de Química; j) Tenho orientado no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica ou PIBID da UFPI nos últimos 02 (dois) anos; k) Tenho orientado, pelo menos, 01 (um) mestre nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, no setor de estudo objeto deste edital, nos últimos 03 (três) anos. 																			

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE
(Edital de Remoção Interna nº 10/2026 – DQ/CCN/UFPI)

Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação
1 – Experiência no Magistério Superior na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
2 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
3 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
4 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
5 – Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
6 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
7 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES – QUÍMICA.	5,0 pontos
8 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 E A4 CAPES - QUÍMICA.	4,0 pontos
9 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 E B2 QUALIS CAPES – QUÍMICA.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
10 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 E B4 QUALIS CAPES – QUÍMICA.	2,0 pontos (Máximo 10 pontos)
11 – Artigos publicados C QUALIS – QUÍMICA e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
12 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
13 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais, regionais e locais.	0,3 pontos (Máximo 1,5 pontos)
14 – Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos (Máximo 40 pontos)
15 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
16 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
17 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos
18 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos
19 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
20 – Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto
21 – Participação em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto
22 – Participação em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto
23 – Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,25 ponto)
24 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano
25 – Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	2,0 pontos por ano

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de 2022 a 2026;

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não será computada para os membros natos.